



## NOTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2019, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Defesa de Direitos e Promoção do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP - **CONSIDERANDO** o disposto no “Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada – 2019” elaborado pela Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme segue: *“A Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá regulamentar o processo de escolha em data unificada deverá prever, entre outras disposições: - Calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie no mínimo **6 (seis) meses** antes da data de votação”,* **ENTENDE** que o Processo de Escolha se inicia com a formalização da constituição paritária da Comissão Especial que organizará o devido Processo, **e não** a publicação do Edital Normativo.

Este Conselho, **INFORMA** ainda que, publicará Resolução própria acerca da matéria, até o dia 12 de abril de 2019.

**COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITOS E PROMOÇÃO**